



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

CARNEPROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PIO XII

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Obra: construção de 72 gavetas assistências no Cemitério Municipal Pio XII, dos túmulos e ou reforma nas unidades existentes.

Localização: Avenida Justino Camboim esquina Rua Nestor de Moraes, Bairro Lomba da Palmeira, Sapucaia do Sul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

2 - APRESENTAÇÃO.

2.1 - Este memorial refere-se às obras dos túmulos e ou reforma nas unidades existentes do Cemitério Municipal Pio XII, tendo por finalidade determinar os principais materiais a serem usados e serviços executados na obra. Fixa ainda as condições gerais que serão obedecidas durante a execução, bem como as obrigações e direitos das partes envolvidas.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

3.1 - Em caso de divergência no local, o caso deverá ser comunicado à fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências.

3.2 - A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

canalizações e redes que possam ser atingidas; a pavimentação das áreas adjacentes e os carneiros existentes, bem como garantir a segurança dos operários, carros e transeuntes durante a execução da obra.

3.3 - Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização.

3.4 - Para as obras e serviços contratados, a empreiteira que executá-los, fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e ferramental indispensáveis e necessários à natureza dos trabalhos a serem realizados. A empreiteira será responsável pelo transporte dentro e fora do canteiro de obra para atender as necessidades dos serviços a serem realizados e pelo Registro de Execução mediante ao CREA. Será obrigatório o uso de EPIs (equipamento de proteção individual) por todos os funcionários envolvidos na obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

3.5 - A prefeitura Municipal acompanhará as obras, o que não exime a responsabilidade técnica da obra pela a empreiteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

3.6 - A empreiteira deverá indicar antes do início das obras o nome do responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA da 8ª Região, que responderá perante a fiscalização da execução da obra e serviços, e, que deverá estar apto a prestar esclarecimentos que se julgar necessário. A obra será conduzida por profissionais pertencentes à CONTRATADA, devidamente habilitados, competentes e capazes de proporcionar obras e serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra.

4- PROJETOS.

4.1 - Os projetos apresentados pela prefeitura são considerados projetos tipo modelo.

5- SERVIÇOS

5.1. CORTES.

As operações de cortes compreenderão de escavação do terreno natural até a cota do greide da terraplenagem e dos materiais escavados para utilização nos aterros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

As escavações de cortes obedecerão aos elementos técnicos constantes no presente nos modelos padrões.

A escavação será precedida pelos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado antes que estes serviços tenham sido totalmente concluídos nas áreas devidas.

A operação será medida e paga em metros cúbicos (m^3) de volume escavado, medido no corte.

5.2. ATERROS.

Aterros são áreas implantadas com o depósito e a compactação de materiais provenientes de cortes ou empréstimos.

5.3. Limpeza

Limpeza manual e ou mecânica do terreno e retirada de entulhos. A limpeza do terreno deverá ser realizada antes do início da obra e os entulhos retirados imediatamente, não sendo permitido acúmulo de entulhos nos limites do terreno. O destino dos entulhos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

5.4. Contrapiso

Deverá ser executado sobre o aterro apiloado, perfeitamente compactado, de todas as áreas que do primeiro nível. A argamassa do contra-piso, será de cimento, areia grossa quartzosa, peneirada e brita granítica.

5.5. Alvenaria:

Alvenaria de elevação. Serão executadas com tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura de 50 Kgf/cm² no mínimo, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média quartzosa, isenta de material orgânico, no traço 1:2: 7, e mão de obra esmerada. Apresentara laudo à fiscalização.

5.6. Laje

Laje de grés: deverão ser adquiridas de empresas idôneas,

5.7. REVESTIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Chapisco. O chapisco sobre alvenarias e ou concreto, etc, consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos. As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas. Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria.

Reboco de paredes. Após chapiscadas, todas as superfícies de paredes que receberão pintura, deverão ser rebocadas com argamassa única de cimento, cal hidratada e areia média quartzosa, no traço 1:2: 7 ou com argamassa de cimento, areia média quartzosa peneirada, no traço 1:8, incluindo o uso de aditivo plastificante, caso seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO. As superfícies rebocadas deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados, aprumados e nivelados, com arestas vivas.

5.8. PINTURA.

Todas as paredes externas e paredes internas, de boa qualidade, sobre reboco.

6. LIMPEZA DE OBRA.

6.1. A obra deverá ser livre de entulhos e limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

7. PRAZO

Prazo de execução de 90 dias da ordem de início e empenho

8. OBSERVAÇÃO

Será seguida a itimisação de planilha.

A empresa devesse visitar o local e declarar que o fez e não tem dúvida quanto a construção dos mesmos e somente após fazer sua proposta que deve incluir todos serviços necessários a execução .

.

Sapucaia do Sul, 13 de abril de 2020.

Secretária Obras: Lucinéia dos Santos

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 244

Bairro: Cohab - Sapucaia do Sul

Prefeito: Dr. Luis Rogério Link

Endereço: Av. Leônidas de Souza, 1289

Bairro: Santa Catarina - Sapucaia do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Justificativa

Em estudos realizados e corroborados pela senhora diretora do setor de cemitério da secretaria de obras, gestora, percebe-se uma média de sepultamentos de 510 unidades sendo 384 em sepulturas novas em seis meses o que representa uma média de 64 sepultamentos mensais, em unidades novas, com base disto e em virtude do lapso temporal necessária a legalidade, entre o solicitado e efetivamente liberado, existe contratado execução de ampliação de uma modalidade de gavetas que tem por finalidade além de atender a demanda também, pelo método adotado, repercutir na diminuição de espaço físico assim prorrogando a vida útil do terreno destinado a este cemitério, porém no tempo necessário fica posto uma lacuna a qual não podemos deixar de atender a demanda que por óbvio tem o direito de depositar seus entes queridos de forma sociável e que atendem a aspectos sanitários com exposto acima e com base em valores previamente licitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

em certame anteriores foi analisado o solicitado com parecer, se atender a legalidade, a necessária contratação para execução conforme em tela. Bem pondera se que solicita se neste meramente o necessário à atenção da media de forma a repelir a falta neste tempo entre a execução do contratado e a entrega para efetivo uso. Sendo assim passamos a análise numérica, 64 unidade necessárias mês em três meses 192 unidades há de se ter com base o final do ano contábil e a diminuição de recursos e que tal processo não se dava balizar em criação de estoque de forma empírica e ajustando ao valores por hora possíveis faça assim estipulado 50 unidades em primeira etapa convencionais e 24 unidades assistências a ser executado de forma a atender a demanda presente se necessário definir nova etapa posteriormente onde este estudo atinge. A medida, que já passou a valer com a aprovação, tem como justificativa o rápido aumento no número de casos do novo coronavírus no país, e ocorre após a confirmação da primeira morte decorrente da covid-19 em território nacional. Ainda na quarta (18), a Câmara de Deputados já havia aprovado a calamidade.

Em meio ao cenário de pandemia e de crise, o governo tem sido cobrado para agir tanto na área de saúde como na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

área da economia para conter os efeitos do avanço da doença e consequência.

Sem mais.

Remeto nosso parecer circunstanciado no sentido da urgência para execução de forma a interromper o prejuízo vindouro, informando que em vista existem hoje cinco unidades disponíveis.